



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.035/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS CARVALHO
PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, na Rua Lauro Figueira de Mendonça, s/nº, Bairro São Tomé, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, pertencente ao distrito 01, Setor 04, Quadra 700, Lote 0133, Unidade: 001, cadastro imobiliário nº 44239, medindo 06,58 metros de frente, lado direito 44,04 metros, lado esquerdo 79,24 metros e fundos 25,42 metros, perfazendo uma área total aproximada de 1.249,06 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Lauro Figueira de Mendonça (12º Rua), lado direito com o lote 0152, lado esquerdo com o lote 0120 e pelos fundos com o Rio Tapajós, em favor de MARIA DAS GRAÇAS SANTOS CARVALHO PEREIRA, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº 0100003130/2023.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93 e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
02 de janeiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR Assinado de forma digital
por VALMIR CLIMACO DE
AGUIAR:11100095268 AGUIAR:11100095268

Valmir Climáco de Aguiar
Prefeito Municipal